

Relatório Anual de Política de Envolvimento

Exercício 2024

BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Índice

Introdução.....	3
Princípio 1. Estratégia de longo prazo	4
i) Desenvolvimento de políticas, normas e procedimentos e estratégias	6
ii) Cultura del gobierno corporativo.....	10
Princípio 2. Conhecimento e acompanhamento das empresas.....	13
i) Análise e acompanhamento das empresas	13
ii) Processos de acompanhamento	14
iii) Identificação de ocorrências.....	15
Princípio 3. Desenvolvimento e divulgação da política de envolvimento	16
Princípio 4. Exercício do direito de voto	18
Princípio 5. Transparência das ações de envolvimento e voto realizadas durante 2024 e resultados	20
Princípio 6. Política de gestão de conflitos de interesses.....	23
Princípio 7. Política de remuneração.....	25

Introdução

O presente relatório foi elaborado seguindo uma estrutura de “Princípios” adotada pelas entidades do Grupo BBVA, por se ter considerado que facilita uma melhor apresentação da informação com base em regras de boas práticas no envolvimento dos investidores institucionais, gestores de ativos e consultores de voto em relação aos seus deveres respeitantes aos ativos conferidos ou aos serviços prestados, dando cumprimento à Diretiva 2007/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas de sociedades cotadas, na versão alterada pela Diretiva (UE) 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, do Artigo 26.º-I do “Código dos Valores Mobiliários” ou o “CVM” e do Artigo 2.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 7/2007, de 17 de maio.

A **BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.** (doravante BBVA Fundos) é uma sociedade gestora de fundos de pensões registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) com o código 3816. A atividade da Entidade Gestora está sujeita à supervisão e controlo desta entidade supervisora, tendo-lhe sido autorizada a gestão de fundos de pensões, tanto de adesão individual como coletiva a fundos abertos e de fundos fechados.

Princípio 1. Estratégia de longo prazo

A sustentabilidade na BBVA Asset Management & Global Wealth

A **BBVA Asset Management & Global Wealth (doravante, BBVA AM&GW)** é a unidade do Grupo BBVA onde se englobam as suas gestoras de fundos de investimento e de pensões e de carteiras a nível global, onde se inclui a BBVA Fundos.

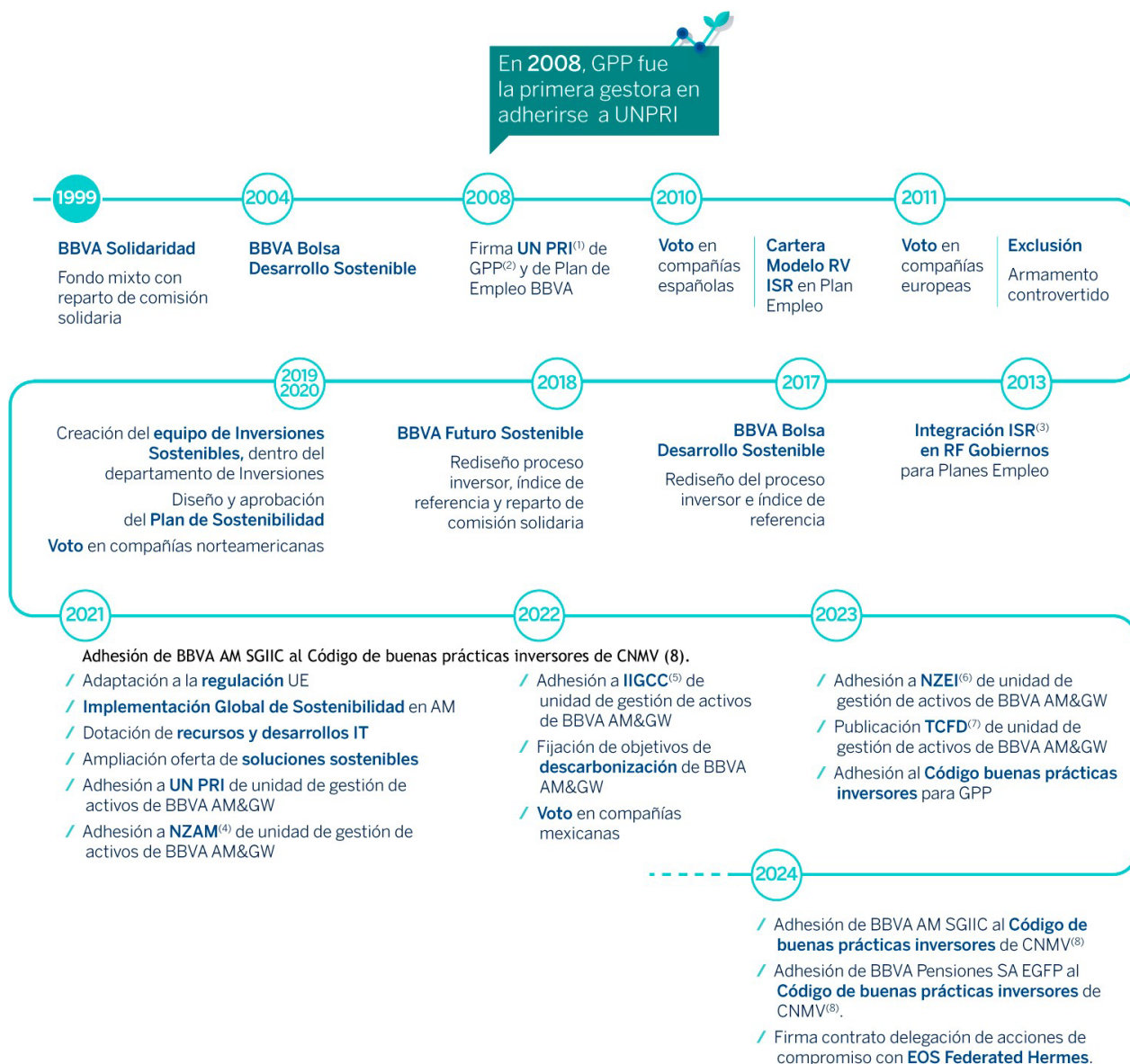
Atualmente, a gestão dos investimentos a partir da unidade da **BBVA Asset Management Europa** (que abrange as entidades gestoras BBVA Asset Management, S.A., S.G.I.I.C., BBVA Fundos, S.A., E.G.F.P., Gestión de Previsión y Pensiones, E.G.F.P., S.A.) e a **BBVA Fundos**, é levada a cabo pela **BBVA Asset Management, S.A., S.G.I.I.C.** (doravante a “Sociedade Gestora”. A “Sociedade Gestora” é responsável por gerir os investimentos de organismos de investimento coletivo domiciliados em diferentes geografias europeias (Espanha, Luxemburgo, etc.), entidades de capital de risco e outros veículos e carteiras através do serviço de gestão discricionária (fundos de pensões, entidades de previdência social voluntária, carteiras de seguros, etc.).

A **BBVA Fundos** delegou a gestão dos ativos financeiros dos fundos de pensões na Sociedade Gestora. Esta delegação inclui a realização de atividades de envolvimento e compromisso, assim como o exercício de direitos de voto inerentes aos valores e a ativos que integram as carteiras dos fundos de pensões, salvo naqueles casos em que tenham sido retidos pelas Comissões de Acompanhamento dos fundos de pensões, quando aplicável. Por tanto, em virtude desta delegação, a Sociedade Gestora também aplica a sua Política de envolvimento na gestão, entre outros, dos fundos de pensões geridos pela BBVA Fundos.

O plano estratégico de 2019 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, Grupo BBVA) estabelece como um dos seus principais eixos de atuação a luta contra as alterações climáticas e a inclusão social. Na sua política Geral de Sustentabilidade define a sua contribuição para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. A BBVA AM&GW também estabelece a sustentabilidade como uma das prioridades estratégicas do seu negócio.

O compromisso com a sustentabilidade e o investimento responsável da BBVA AM&GW conta com uma **longa trajetória**, como demonstra o facto de ter lançado o seu primeiro fundo solidário em Espanha – BBVA Solidaridad, FI – em 1999, e o primeiro fundo sustentável – BBVA Desarrollo Sostenible, FI – em 2004. Adicionalmente, a Gestión de Previsión y Pensiones, E.G.F.P., S.A. (doravante, GPP), uma entidade que pertence ao Grupo BBVA e que gere essencialmente planos de fundos de pensões para empresas, foi a primeira gestora espanhola a aderir aos Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas (doravante UN PRI) em 2008.

Trajetória da unidade da BBVA AM&GW em matéria de sustentabilidade



(1) UN PRI: Principios de Inversión Responsable de Naciones Unidas

(2) GPP: Gestión de Previsión y Pensiones, E.G.F.P., S.A.

(3) ISR: Inversión Socialmente Responsable

(4) NZAM: Net Zero Asset Managers Initiative

(5) IIGCC: Institutional Investors Group on Climate Change

(6) NZEI: Net Zero Engagement Initiative

(7) TCFD: Taskforce on Climate- Related Financial Disclosures

(8) CNMV: Comisión Nacional del Mercado de Valores

i) Desenvolvimento de políticas, normas e procedimentos e estratégias

1. Políticas, normas e procedimentos

A Sociedade Gestora instrumenta a sua atuação em matéria de investimento responsável de acordo com os parâmetros recolhidos nas **políticas e normas** que podem ser consultadas na página web da [BBVA Asset Management Europa](#).

As ações de envolvimento regem-se pela **Política de Envolvimento**. Esta Política vai além do âmbito da Diretiva (UE) 2017/828, sobre a promoção do envolvimento a longo prazo dos acionistas, uma vez que abrange não só os investimentos em sociedades admitidas à negociação num mercado regulamentado situado ou a funcionar num Estado-Membro da União Europeia, mas também os restantes investimentos dos veículos e carteiras geridos.

Apresenta-se de seguida uma breve descrição das principais políticas e normas da Sociedade Gestora em matéria de sustentabilidade:

POLÍTICA GERAL DE SUSTENTABILIDADE.

Transpõe a Política Geral do Grupo BBVA sobre os princípios, os objetivos e o impulso da sustentabilidade.

POLÍTICA INTERNA DE INTEGRAÇÃO DE RISCOS DE SUSTENTABILIDADE ¹.

Recolhe a forma como se integram os riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento.

NORMA DE EXCLUSIONES.

Define las exclusiones que se aplican en el universo inversor.

POLÍTICA DE ENVOLVIMENTO.

Define as ações de compromisso e diálogo e o procedimento do voto nas empresas onde investe.

POLÍTICA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS (PIA).

Descreve o processo, os princípios e os critérios que regem o controlo dos PIA nas decisões de investimento sob o ponto de vista ambiental, social e de governação corporativa, conforme definidos pela regulamentação europeia.

POLÍTICA DE R REMUNERAÇÃO.

Desenvolve a política geral de remunerações da Sociedade Gestora em cumprimento da regulamentação que lhe é aplicável e constitui uma transposição, nas secções que lhe são aplicáveis, da política geral de remunerações do Grupo BBVA.

POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES.

Recolhe os critérios e orientações de atuação que caracterizam a política para a prevenção e gestão dos conflitos de interesses.

¹ No site da BBVA Asset Management Europa atualmente está publicada informação sobre esta política, mas não está publicada a política em si.

O presente relatório faz referência às ações mais relevantes levadas a cabo ao longo do ano de 2024 em aplicação da Política de Envolvimento que afetam os investimentos dos fundos de pensões geridos pela BBVA Fundos.

Adicionalmente, a Sociedade Gestora publicou um relatório sobre a aplicação da sua Política de Envolvimento que abrange globalmente as atuações respeitantes a todos os veículos e carteiras sob sua gestão (ambos os relatórios podem ser consultados no site da [BBVA Asset Management Europa](#)).

2. Estratégia de sustentabilidade

A Sociedade Gestora incorpora os critérios de sustentabilidade para melhorar o valor a longo prazo dos investimentos, tentar mitigar os riscos e identificar oportunidades de crescimento. Conta para o efeito com um **Plano de Sustentabilidade** baseado em quatro pilares, entre os quais se encontra o envolvimento:

PILAR 1. INTEGRAÇÃO

Integração dos riscos e oportunidades ambientais, sociais e de boa governação (ESG) nas decisões de investimento. A Sociedade Gestora elaborou um rating ESG próprio que aplica a empresas, governos e fundos.

PILAR 2. EXCLUSÃO

Excluem-se investimentos em empresas por incumprimento dos principais padrões internacionais e de determinadas atividades económicas e em emitentes de alguns títulos de dívida governamentais.

PILAR 3. ENVOLVIMENTO

Com as empresas e governos em que se investe, através de ações de compromisso e diálogo e do exercício do direito de voto.

PILAR 4: IMPACTO

Realizam-se investimentos com objetivos ambientais ou sociais que cumpram determinadas características.

3. Estratégia de investimento responsável

A UN PRI é uma rede internacional de investidores institucionais apoiada pelas Nações Unidas que, em 2006, desenvolveu os **Princípios para o Investimento Responsável**, devido à crescente relevância das questões ambientais, sociais e de governação corporativa para as práticas de investimento. Com a implementação destes princípios, os signatários contribuem para o desenvolvimento de um sistema financeiro global mais sustentável.

A **BBVA Fundos juntou-se à UN PRI em 2021 através da unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW**, tendo-se alargado a sua aplicação aos veículos e carteiras geridos por esta unidade.

A BBVA AM&GW está empenhada em **adotar os Princípios e implementá-los** na medida em que sejam coerentes com as suas responsabilidades fiduciárias. Da mesma forma, deve avaliar a sua

eficácia e contribuir para melhorar o conteúdo dos Princípios ao longo do tempo. Tudo isto resulta num melhor alinhamento dos investimentos geridos com os interesses mais amplos da sociedade.

PRINCÍPIO 1

Incorporar questões ESG (Ambientais, Sociais e de Boa Governação das empresas) na análise de investimentos e nos processos de tomada de decisão.

PRINCÍPIO 2

Ser proprietários ativos e incorporar questões ESG nas políticas e práticas de propriedade.

PRINCÍPIO 3

Procurar a divulgação adequada sobre questões ESG por parte das entidades nas quais se invista.

PRINCÍPIO 4

Promover a aceitação e implementação dos Princípios dentro da indústria de investimentos.

PRINCÍPIO 5

Trabalhar de forma colaborativa para melhorar a eficácia na implementação dos Princípios.

PRINCÍPIO 6

Cada um dos signatários relatará as atividades e o progresso rumo à implementação dos Princípios.

4. Estratégia climática

Em 2021, a unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW aderiu à **Net Zero Asset Managers** (NZAM), a iniciativa global de gestoras de ativos internacionais comprometidas em apoiar o objetivo de emissões líquidas nulas de gases de efeito de estufa até 2050 ou antes, alinhada com os esforços globais para limitar o aquecimento global a 1,5 graus Celsius acima dos níveis pré-industriais, bem como com os investimentos alinhados com tal meta.

Esta adesão implicou a fixação de um **plano de descarbonização** dos veículos geridos a partir da unidade, estabelecendo metas intermédias para alcançar emissões nulas em 2050 e realizando um acompanhamento ativo do cumprimento dessas metas.

Em 2022 foram divulgados os objetivos assumidos, inicialmente fixados para **22% dos ativos sob gestão na Europa e no México**. Este montante corresponde a 12% de investimentos em empresas (sejam instrumentos de capital próprio ou de dívida) e 10% em obrigações soberanas da Zona Euro. Este compromisso inicial poderá ser revisto em alta à medida que aumente a disponibilidade de dados e metodologias para as restantes tipologias de ativos em carteira. Para **2030**, fixaram-se **três objetivos**: reduzir as emissões originadas pelas empresas, melhorar a

notação dos dados climáticos dos países e garantir que 60% dos investimentos abrangidos estejam alinhados ou em processo de alinhamento com o Net Zero.

Em 2023, em linha com o compromisso de transparência, publicou-se o primeiro relatório segundo as recomendações da **Task Force on Climate-Related Financial Disclosures** (TCFD), disponível no portal da BBVA Asset Management Europa.

Com o intuito de expandir as ações de compromisso junto das empresas em carteira que apresentem pontos de melhoria na trajetória de descarbonização, a unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW passou a integrar o **Institutional Investors Group on Climate Change** (IIGCC) em 2022. O IIGCC é o organismo europeu de referência para a colaboração entre investidores em matéria de alterações climáticas. A sua missão consiste em apoiar e favorecer que os investimentos contribuam de forma real e significativa para atingir as metas de 2050 dos signatários das iniciativas Net Zero, promovendo um futuro resiliente assente numa adequada afetação de capital, boa governação e forte compromisso de empresas, governantes e investidores.

O IIGCC apoia iniciativas climáticas globais. Em 2023 lançou a sua própria iniciativa, a **Net Zero Engagement Initiative** (NZEI), focada em empresas estratégicas para a meta Net Zero não abrangidas pela Climate Action 100+. A unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW juntou-se à NZEI como membro fundador em 2023. Em 2024 deu um passo adicional, participando como membro colaborador em ações de diálogo com uma empresa europeia do setor dos serviços públicos de energia (utilities).

No final de 2024, a alteração executiva nos EUA perspetivava uma mudança de atitude quanto aos compromissos sustentáveis do país, em particular os climáticos, com impacto nas iniciativas colaborativas globais. Por seu turno, a UE renovava a composição da Comissão Europeia, estrutura que mantém o compromisso com o Pacto Ecológico, embora preveja rever parte da regulamentação e respetiva execução para a alinhar com a nova folha de rota focada no reforço da competitividade da União, em consonância com o “Relatório Draghi”. Assim, prevê-se um aumento da divergência entre as políticas de investimento sustentável dos EUA e da Europa, levando as iniciativas colaborativas globais a rever os parâmetros de atuação.

A unidade de gestão de ativos, no âmbito do processo de revisão e melhoria contínua das suas ações de envolvimento, continua a avaliar a adesão a novas iniciativas globais para impulsionar o envolvimento colaborativo, considerado um elemento basilar para alcançar as metas ambientais e sociais assumidas, atuando com a devida diligência e atenta às evoluções do contexto geopolítico.

ii) Cultura del gobierno corporativo

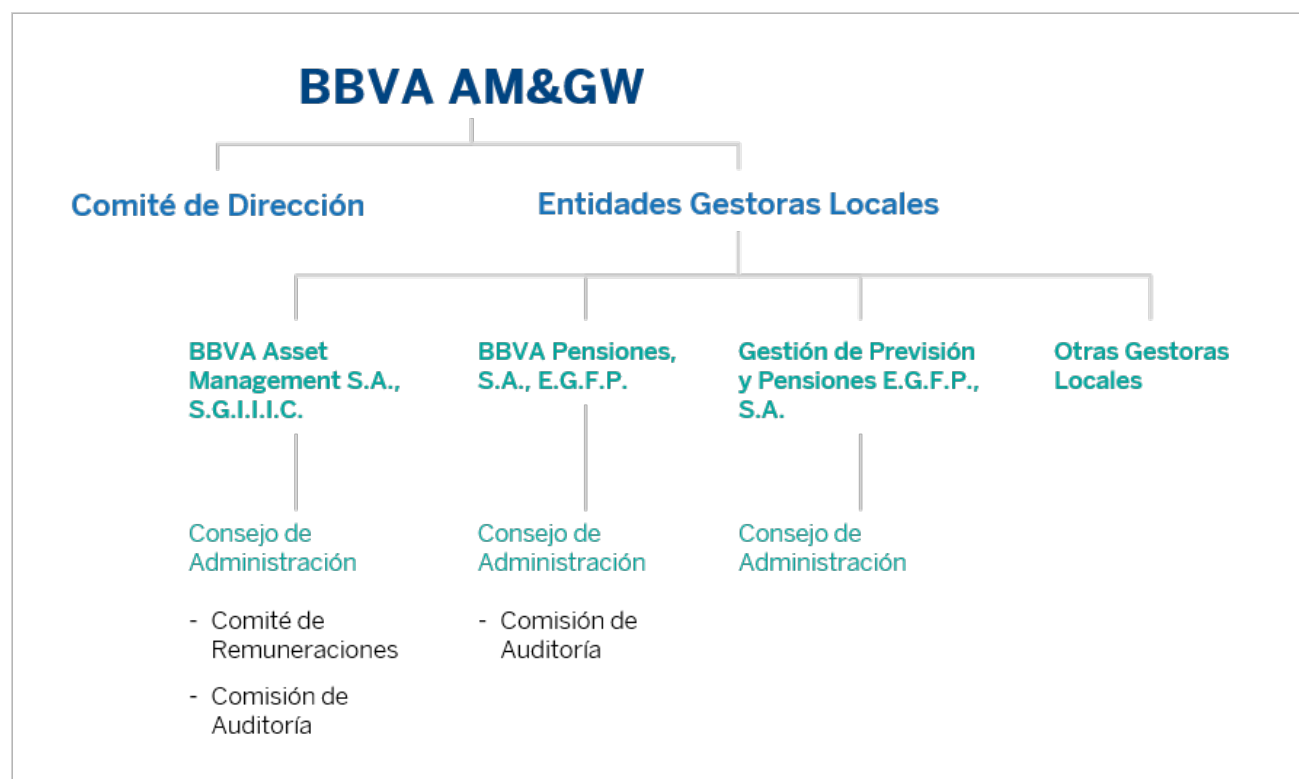
1. Códigos de conducta

Tanto a BBVA Fundos como a Sociedade Gestora regem-se por:

- O **Código de Conduta do Grupo BBVA**. Define orientações de comportamento que todos os colaboradores do Grupo devem seguir para alinhar a sua conduta com os valores do Grupo BBVA. Os valores definem a sua identidade e balizam as atitudes que permitem concretizar o Propósito do Grupo: colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era. Todos os colaboradores devem atuar com integridade, responsabilidade, cumprimento das leis, prudência e profissionalismo. O Grupo disponibiliza formação específica sobre este Código.
- O **Código de Conduta Profissional do Gestor de Investimentos do CFA Institute**. Contém normas relativas à lealdade para com os clientes, procedimentos de investimento, operações, gestão de riscos, rentabilidade dos investimentos e prestação de informação aos clientes.

A Sociedade Gestora rege-se também pelo Código de Boas Práticas para investidores institucionais, gestores de ativos e consultores de voto da Comissão Nacional del Mercado de Valores (CNMV).

2. Estructura de Gobernação: Órgãos e comités



A partir da **unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW** estabelecem-se os critérios e estratégias principais em matéria de sustentabilidade, posteriormente transmitidos a cada geografia e entidade gestora local, que as adaptam às respetivas especificidades regulatórias e de negócio.

No âmbito da BBVA AM&GW constitui-se o seguinte Comité:

Comité de Direção Global da BBVA AM&GW. Composto pelas áreas globais de Investimentos, Produto, Riscos, Controlo e Compliance, Quality Funds, Wealth Management, Estratégia e Desenvolvimento de Negócio, bem como pela Direção de Negócio nos vários países.

A BBVA Fundos e a Sociedade Gestora canalizam e adaptam à sua realidade particular os critérios e estratégias de sustentabilidade definidos pela unidade global BBVA AM&GW.

Na BBVA Fundos, o principal órgão de governação é o **Conselho de Administração**, ao qual compete a administração, direção, gestão e representação da entidade. É composto pelo Presidente, Vogais/Administradores e Secretário Não Administrador. No seu seio funciona o **Comité de Auditoria**, com funções análogas às da Sociedade Gestora.

Na BBVA Fundos e na Sociedade Gestora, o **Conselho de Administração** é igualmente o órgão supremo de governação (composto pelo Presidente e Administrador-Delegado, Administradores e Secretário Não Administrador), integrando os seguintes comités especializadas:

Comité de Remunerações. A sua principal função é assistir o Conselho de Administração nas questões relativas à preparação das decisões em matéria de política de remunerações, incluindo as que tenham repercussões para o risco e a gestão de riscos da Sociedade Gestora, velando pelos interesses a longo prazo dos investidores e outras partes interessadas, bem como pela observância da política remuneratória estabelecida.

Comité de Auditoria. Tem como principal função assistir o Conselho de Administração na supervisão tanto da informação financeira como não financeira relevante, bem como no exercício da função de controlo interno e gestão do risco da Sociedade Gestora, supervisionar e proteger a independência da auditoria interna e acompanhar e avaliar o desenvolvimento da auditoria externa, bem como proteger também a sua independência.

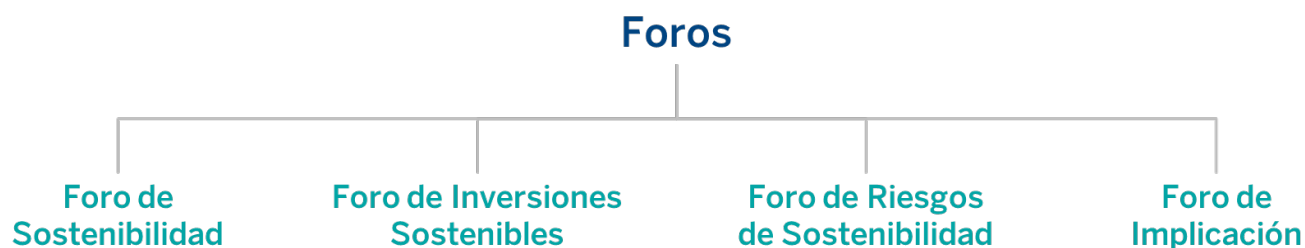
Equipas de trabalho e fóruns

Existem diversas equipas, grupos de trabalho e fóruns que pertencem a BBVA AM&GW ou à Sociedade Gestora, entre os quais se destacam os seguintes:

Equipa de Investimentos Sustentáveis. Equipa especializada em sustentabilidade dentro da área de Investimentos para integrar esta matéria nas soluções de investimento e coordenar a sustentabilidade nos investimentos com as diferentes áreas.

Equipa de Riscos Sustentáveis. Equipa especializada em sustentabilidade dentro da área de Riscos para medir os riscos de sustentabilidade nos investimentos.

Grupo de Governação de Sustentabilidade. É composto pelos responsáveis globais de Compliance, Riscos, Investimentos e pelo responsável de Investimentos Sustentáveis (área dentro de Investimentos).



Fórum de Sustentabilidade. Integrado pelo Grupo de Governação de Sustentabilidade, encarrega-se de conceber a estratégia de sustentabilidade, bem como os planos para a sua execução, e de apresentar tudo para aprovação ao responsável global da BBVA AM&GW e ao Comité de Direção.

Fórum de Investimentos Sustentáveis. Integrado pela equipa de Investimentos Sustentáveis para fazer o acompanhamento da integração da sustentabilidade nos veículos de investimento geridos. Por exemplo, neste Fórum revisam-se as controvérsias dos emitentes (empresas, governos ou quase-governos) para debater o plano de ação tendo em consideração o interesse das equipas de Investimentos e outros aspetos relacionados com o emitente afetado. Também são analisados novos veículos de sustentabilidade que possam interessar as equipas que realizam a seleção de diferentes ativos nas soluções de investimento.

Fórum de Riscos de Sustentabilidade. Integrado por membros das equipas de Investimentos Sustentáveis e Riscos. Entre outros, tem como responsabilidade supervisionar a implementação da estratégia sustentável e o plano de descarbonização.

Fórum de Envolvimento. Integrado por membros de diferentes equipas como Investimentos Sustentáveis, Investimentos, Riscos e Compliance. Por um lado, debatem-se os planos de ação de diálogo individuais com empresas, proativos ou reativos, e é feito o seguimento tanto destes como dos relacionados com as modalidades colaborativa e delegada, o, por outro, são informados sobre o desenvolvimento do exercício do direito de voto. Também são apresentados assuntos relacionados com operatória e desempenho dos fornecedores externos de voto e compromisso.

Princípio 2. Conhecimento e acompanhamento das empresas

i) Análise e acompanhamento das empresas

A BBVA Fundos desenvolve, através da Sociedade Gestora, a sua atividade de gestão com uma perspetiva de longo prazo, o que exige um **conhecimento aprofundado** das empresas nas quais investe.

O processo de investimento para veículos de gestão ativa baseia-se na **análise fundamental** que, que, dividimos em duas vertentes diferentes: uma qualitativa e outro quantitativo. O processo qualitativo foca-se em analisar a indústria à qual pertencem as empresas, esta análise engloba tanto a evolução da estrutura da indústria, assim como os preços.

A vertente quantitativa da análise examina parâmetros como: a liquidez e capacidade da empresa para fazer frente às suas obrigações a curto prazo; a solvência da mesma, ou seja, a sua capacidade de pagamento, neste caso, a longo prazo; a atividade; a rentabilidade dos seus ativos e dos seus recursos próprios e; por último, o crescimento da mesma.

Adicionalmente, é tida em consideração a **informação não financeira** das empresas. A inclusão destes fatores não financeiros permite tomar decisões de investimento mais informadas graças a um controle de riscos mais completo. Os **fatores de sustentabilidade ESG** que consideramos são os seguintes:

- **Ambientais:** Como a mitigação das alterações climáticas, a adaptação às alterações climáticas, a utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, a transição para uma economia circular, a prevenção e o controlo da poluição, a proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas, entre outros.
- **Sociais:** Como os direitos humanos, os direitos laborais, a gestão do capital humano, a proteção de dados pessoais ou a responsabilidade social na criação dos produtos, entre outros.
- **De Governança:** Como a política de remuneração, a separação de funções nos Conselhos, a luta contra a corrupção e o suborno, entre outros.

A Sociedade Gestora desenvolveu um **modelo interno próprio de rating ESG** para empresas, países e fundos. Aplica-se em todos os veículos e carteiras de gestão ativa cuja gestão foi encarregada à Sociedade Gestora, salvo em algumas exceções recolhidas no documento interno da Política de controlo e gestão dos riscos na integração ESG no processo investidor. Assim, o rating ESG pode ser classificado como **A, B ou C**, sendo esta última a pior classificação. Os ativos que obtêm esta classificação ficam excluídos do universo investidor.

Este modelo toma em consideração a informação de fornecedores de dados externos, informação de fontes públicas, a informação de gestoras de fundos etc. e dados calculados internamente. Os

fornecedores de dados externos disponibilizam dados sobre sustentabilidade, como ratings, controvérsias, violações de padrões internacionais e descarbonização dos emitentes, etc. Não se registou nenhum caso de conflitos de interesses com os fornecedores de dados

ii) Processos de acompanhamento

A necessidade de utilizar uma quantidade grande de dados para obter a informação financeira e não financeira faz com que a Sociedade Gestora precise de contar com **prestadores de dados externos** especializados, além das análises e modelos próprios desenvolvidos internamente.

A informação relacionada com a sustentabilidade é analisada internamente e encontra-se disponível numa **ferramenta** que recolhe, entre outros, dados de rating interno ESG, de controvérsias, de descarbonização, etc. A ferramenta está à disposição das equipas envolvidas no processo investidor para consulta a qualquer momento. Esta informação sobre fatores não financeiros completa o conhecimento das empresas por parte dos gestores.

O acompanhamento dos fatores financeiros e das características sustentáveis nos investimentos em veículos geridos por outras entidades gestoras, bem como a forma de abordar a sustentabilidade por parte dessas gestoras, é realizado pela equipa de Quality Funds no caso de tais fundos terem sido selecionados por esta unidade.

O tratamento dos dados é informatizado, automatizado e submetido a um contínuo processo de **acompanhamento e análise de qualidade**. As camadas de controlo são as seguintes:

- **Camada 1.-** Controlo do prestador de dados: que informa sobre a deteção de incidentes e variações nos dados. E comunica as melhorias e modificações nas metodologias para o cálculo dos dados.
- **Camada 2.-** Controlo por parte da BBVA AM&GW: que revê se os dados facultados pelo prestador foram carregados corretamente nas bases de dados internas e se são dados coerentes. Além disso, faz um acompanhamento relativamente à cobertura, frequência de revisões e proatividade na realização de melhorias, entre outros.

Com a intenção de que a informação esteja atualizada, os dados de sustentabilidade são calculados de forma geral uma vez por mês, embora alguns sejam obtidos com maior frequência.

Por último, quanto ao **acompanhamento pelo pessoal** da Sociedade Gestora, este dispõe da capacitação necessária para abordar a sustentabilidade nos investimentos. Por um lado, existe formação nesta matéria lecionada pelo Grupo BBVA para todos os seus colaboradores. Por outro lado, a Sociedade Gestora fomenta que toda a equipa vinculada à sustentabilidade realize **formação** especializada em investimento sustentável através de certificações externas (*Certificate in ESG Investing* do CFA Institute, *Certified ESG Analyst* da EFFAS, *Certificação EFPA ESG Advisor*, etc.).

iii) Identificação de ocorrências

A Sociedade Gestora **verifica periodicamente** se as posições em carteira cumprem os critérios estabelecidos no procedimento interno de integração de riscos de sustentabilidade. Conta ainda com um sistema de alertas por agravamento das controvérsias ou do rating ESG do prestador de dados.

Estas dinâmicas permitem detetar posições que, ou incumprem a política de sustentabilidade da Sociedade Gestora e devem, portanto, ser excluídas do universo de investimento, ou merecem ser objeto de um **plano de ação** de acordo com o previsto na política de envolvimento.

Como descrito anteriormente, o **rating interno ASG** de uma empresa pode qualificar-se como **A, B ou C**, sendo este último o pior. Os ativos que obtêm esta qualificação ficam excluídos do universo de investimento. Uma empresa em carteira com um rating inicial A ou B pode passar a ter um rating “C” por pioria dos fatores ESG ou porque incorre uma controvérsia muito severa diretamente imputável à empresa. Quando se identificam estas **ocorrências**, analisa-se cada caso e estabelece-se um plano de ação para avaliar se a posição deverá ser vendida ou se é iniciada uma ação de compromisso e diálogo com a empresa, com um horizonte temporal definido, dirigida a melhorar a prática da mesma em matéria de sustentabilidade.

Princípio 3. Desenvolvimento e divulgação da política de envolvimento

A BBVA Fundos delegou a realização de atividades de envolvimento na Sociedade Gestora. A Sociedade Gestora tem uma **Política de envolvimento** com o objetivo de **criar valor a longo prazo** nos emitentes nos quais investe e pode participar ativamente com organizações, supervisores e outras partes interessadas.

A Política está **disponível** no site da BBVA Asset Management Europa juntamente com o relatório anual sobre a sua aplicação no exercício anterior.

Esta Política abrange tanto as ações de compromisso como o exercício dos direitos de voto.

1. Quanto ao **compromisso**, refere-se às ações de diálogo levadas a cabo com os emitentes em que a Sociedade Gestora investe, para criar valor a longo prazo. Podem iniciar-se de forma proativa, em linha com os objetivos de sustentabilidade adquiridos, ou reativa, quando uma empresa em que existe posição passe a ter rating “C”, o pior, e seja viável a melhoria com uma ação de diálogo. Em todo o caso, a seleção de empresas objeto de compromisso responde a uma priorização baseada em critérios de materialidade, volume e peso da posição, no interesse das equipas gestoras, na relevância para a Sociedade Gestora e na viabilidade do plano de ação.

Os temas abordados visam melhorar objetivos concretos.

OBJETIVOS	CIRCUNSTÂNCIAS
Rating ESG	Quando os dados são passíveis de melhoria
Comportamentos	Quando existem controvérsias graves ou muito graves
Impactos negativos	Quando existem dados de PIA passíveis de melhoria
ODS	Quando existem dados de ODS passíveis de melhoria
Setoriais	Quando são setores com métricas ESG passíveis de melhoria
Temáticas	Quando estão relacionadas com estratégias climáticas, etc.

Voto

Quando se considera preciso alargar informação ou antecipar a intenção de voto previamente às assembleias de acionistas

Estas interlocuções podem se realizar de vários **modos**:

Individual

- Interlocução direta, individual
- Diálogos e grupos de trabalho com empresas
- Planos de ação definidos pelo grupo de investidores.
- Reativo e/ou Proativo.

Colaborativo

- Interlocução direta, através de iniciativas junto a outros investidores
- Diálogos e grupos de trabalho com empresas.
- Planos de ação definidos pelo grupo de investidores
- Proativo.

Delegação

- Interlocução indireta, através de fornecedores do serviço
- Diálogo e grupos de trabalho com empresas.
- Planos de ação definidos pelos fornecedores do serviço.
- Reativo e/o proativo.

A Sociedade Gestora estuda caso a caso o processo a seguir e estabelece orientações de **escalada** caso não alcance os objetivos perseguidos.

2. Respeitante ao **voto**, a Sociedade Gestora detalha na Política de envolvimento os pressupostos em que exerce os direitos políticos inerentes aos valores integrados nos veículos e carteiras que gere, bem como os critérios que segue nas votações. Para tal, conta com a informação fornecida por um prestador externo especializado em voto. No ponto 4 pode consultar-se a restante informação relativa ao exercício do direito de voto.

Relativamente aos **meios materiais e humanos** necessários para o desenvolvimento adequado da Política de Envolvimento, como referido anteriormente, existem bases de dados e ferramentas para tratar a informação fornecida sobre dados financeiros e não financeiros, como o rating ESG, as controvérsias, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), os principais impactos negativos (PIA), a pegada de carbono e outros dados de descarbonização, etc. As equipas envolvidas têm experiência em sustentabilidade e contam com formação especializada em investimento sustentável.

Princípio 4. Exercício do direito de voto

A Sociedade Gestora exerce os direitos de presença e voto em representação dos veículos e das carteiras que gere, desde que lhe tenham sido delegados esses direitos, nos **pressupostos** descritos na Política de Envolvimento da BBVA Fundos:

- Quando seja exigido pela regulamentação aplicável.
- Quando a empresa esteja radicada em Espanha e esteja previsto o pagamento de um prémio de presença.
- Quando, para o conjunto dos veículos e carteiras representados pela Sociedade Gestora, se supere uma participação de 1\% no capital social da empresa.
- Quando esteja previsto o pagamento de um prémio por assistência. Neste caso, a assistência pela Sociedade Gestora tem lugar quando a entidade emissora for sediada em Espanha.
- Quando se trate de empresas que fazem parte do Ibex 35 e PSI20.

Sem prejuízo do referido nos números anteriores, quando a sociedade participada tenha sede em Portugal e não esteja previsto o voto eletrónico, a representação e exercício dos direitos de voto nas assembleias gerais de acionistas será assegurado diretamente pela BBVA Fundos.

A Sociedade Gestora vota sempre no exclusivo interesse dos participantes e/ou acionistas dos veículos e carteiras representados. Neste sentido, considera que são votos significativos os efetuados em relação aos assuntos de especial relevância descritos na sua Política de Envolvimento.

A BBVA Fundos no ano de 2024 não participou e/ ou exerceu o direito de voto em assembleias gerais de sociedades emittentes dos valores mobiliários que integram o património dos fundos sob gestão, conforme publicado no site da BBVA Fundos em <https://www.bbvaassetmanagement.com/pt/>, no Relatório associado à política de exercício de direitos de voto, em anexo.

A BBVA Fundos confirma que o património sob gestão é composto integralmente por títulos de dívida pública ou emittentes de natureza soberana, bem como por unidades de participação em organismos de investimento coletivo (OIC) geridos pelo próprio Grupo BBVA ou geridos por outras entidades gestoras, sem que se verifique qualquer exposição a ações cotadas em mercados regulamentados ou a outros valores mobiliários de natureza corporativa.

Atendendo à natureza dos instrumentos de dívida soberana, estes não atribuem direitos de voto nem faculdades de representação ou governação que se enquadrem no âmbito da política de envolvimento estabelecida pelo Código dos Valores Mobiliários.

A Entidade Gestora assume o compromisso de desenvolver e divulgar a devida Política de Envolvimento, bem como o respetivo relatório de execução anual, caso a estratégia de investimento dos fundos venha a contemplar a inclusão de ações ou títulos de dívida corporativa admitidos à negociação.

No quadro do Regulamento de Divulgação (SFDR), a integração de fatores ambientais, sociais e de governação (ESG) na seleção de dívida soberana destina-se exclusivamente à avaliação de riscos dos Estados emitentes, não configurando uma atividade de envolvimento acionista nos termos da regulamentação vigente.

Princípio 5. Transparência das ações de envolvimento e voto realizadas durante 2024 e resultados

1. Envolvimento e interlocução com acionistas e partes interessadas

A intervenção da Sociedade Gestora esteve centrada sobretudo no âmbito regulatório, nos meios de comunicação e nas ações formativas.

Quanto ao **âmbito regulatório**, a Sociedade Gestora costuma assumir um papel muito ativo dentro da indústria financeira, tanto durante a tramitação normativa como através do diálogo com supervisores, o que inclui por vezes o impulso de iniciativas legislativas.

Esta atividade inclui a participação em numerosos fóruns — entre outros, INVERCO (Asociación de Instituciones de Inversión Colectiva y Fondos de Pensiones), ALFI (Association Luxembourgeoise des Fonds d'Investissement), ASCRI (La Asociación Española de Capital, Crecimiento e Inversión), APFIPP (Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios), etc. — com a finalidade de promover as melhores práticas de mercado no interesse dos seus investidores (incluindo, especialmente, em matéria de sustentabilidade).

O exercício **2024** continuou a senda dos exercícios anteriores, sendo especialmente relevante no que diz respeito ao debate sobre a evolução e simplificação do quadro normativo europeu em matéria de finanças sustentáveis, no contexto do desenvolvimento do Plano de Ação de Finanças Sustentáveis da Comissão Europeia.

Assim, relativamente às novidades regulamentares propriamente ditas, destaca-se a publicação do Regulamento europeu sobre a transparência e integridade das classificações ASG (Regulamento (UE) 2024/3005), focado em garantir uma maior transparência na metodologia das classificações ASG e em prevenir e mitigar conflitos de interesse na elaboração de tais classificações, e a entrada em vigor no final do ano do Regulamento sobre as obrigações verdes europeias (Regulamento (UE) 2023/2631), que estabelece um padrão voluntário, fiável e totalmente alinhado com a Taxonomia da UE para a emissão de obrigações verdes, reforçando a transparência e evitando práticas de “greenwashing” nos mercados de dívida sustentável.

Durante este exercício, além disso, as autoridades de supervisão europeias (EBA, EIOPA e ESMA) prosseguiram o estudo da definição e dos fatores impulsionadores do “greenwashing”, a fim de conceber um quadro reforçado de supervisão e prevenção, com a emissão dos respetivos relatórios finais. Um exemplo da colocação em prática deste trabalho de análise dos supervisores foi a publicação pela ESMA das suas diretrizes para a utilização de terminologia ASG na denominação dos fundos de investimento. A Sociedade Gestora participou na apresentação de consultas aos supervisores nacionais e à ESMA por parte do setor para aperfeiçoar e dotar de maior consistência as diretrizes em relação ao restante quadro normativo sobre finanças sustentáveis. Fruto disso foi a emissão de vários esclarecimentos por parte da ESMA, entre os quais se destaca o tratamento mais

coerente das obrigações verdes, sociais e sustentáveis no momento de avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos nas diretrizes por parte das carteiras de investimento dos fundos.

Dentro das questões regulatórias, por último, destaca-se a publicação do Livro Verde de Finanças Sustentáveis, iniciativa destinada a orientar a transição para um sistema financeiro respeitador de critérios ambientais, sociais e de boa governação. Como parte das ações previstas no Livro Verde, foi criado o Conselho de Finanças Sustentáveis, cujo principal objetivo é coordenar e promover a adoção de práticas sustentáveis no setor financeiro, bem como aconselhar as autoridades competentes na conceção de políticas e medidas regulatórias. Neste órgão participa a INVERCO, associação à qual esta Sociedade Gestora está afeta, o que abre caminho para que, através dessa adesão, possa colaborar indiretamente na consecução dos objetivos de sustentabilidade definidos pelo Conselho.

Como complemento ao anterior, no que respeita à **comunicação**, a Sociedade Gestora participou em 2024 em diferentes fóruns de divulgação:

- Conferências de Investimentos da BBVA Asset Management Europa em Madrid, Bilbao e Barcelona.
- Jornadas anuais da EOS Federated Hermes/Jornadas IIGCC (outubro de 2024)
- Congresso Fide Oxford 2024: “Exploring opportunities and challenges in accelerating sustainable finance”.
- Mesa Redonda MadBlue.
- Pequeno-almoço sobre Finanças Sustentáveis Funds People em Espanha (outubro de 2024).
- Mesa Redonda sobre Finanças Sustentáveis Funds People em Portugal.
- Inquérito SPAINSIF 2024.

Em todos estes âmbitos, ficou patente a necessidade de continuar a impulsionar as finanças sustentáveis, na medida em que ajudam a detetar e mitigar riscos e promovem oportunidades de investimento, bem como o facto de ser necessária uma simplificação e harmonização da regulamentação aplicável que ajude a fomentar a segurança jurídica para o investidor, a evitar práticas de “greenwashing” e a melhorar a compreensão e comparabilidade das diferentes soluções de investimento. Tudo isto sem perder de vista o facto de o foco destes investimentos não se situar apenas no compromisso de emissões líquidas zero de gases de efeito de estufa, mas também em questões relacionadas com o capital natural e a inclusão social.

Na página web da BBVA Asset Management Europa, é divulgada informação relacionada com a sustentabilidade. Concretamente, em 2024 foi publicado um artigo sobre transição justa e dois boletins semestrais de “Sostenibilidad a fondo”, que contam com 3 horas de recertificação das qualificações EFPA EIA, EIP, EFA, EFP e ESG, após aprovação no teste.

Em 2024, a BBVA Fundos atualizou a secção da sua página web, onde se reúne toda a informação relacionada com sustentabilidade.

A **nível interno**, celebraram-se as II Jornadas de Investimentos Sustentáveis da BBVA AM, nas quais se abordaram temas relacionados com a integração no processo de investimento dos pilares de sustentabilidade da BBVA Asset Management Europa, a estratégia climática e a atualização regulatória.

Relativamente às **ações de formação** a nível individual, durante 2024 foram obtidas quatro certificações ASG internacionais entre os colaboradores da BBVA AM&GW, das quais uma pertence ao quadro de pessoal da Sociedade Gestora. No total, 89 pessoas possuem acreditação ASG de reconhecido prestígio na BBVA AM&GW, das quais 43 integram o quadro de pessoal da Sociedade Gestora.

2. Aplicação da política de voto durante 2024

Além do investimento direto em ativos de rendimento fixo, a Sociedade Gestora incluiu no ativo das carteiras geridas investimentos em organismos de investimento coletivo geridos por outras entidades gestoras. Neste caso, é a unidade de seleção de fundos Quality Funds, pertencente ao BBVA, que leva a cabo o acompanhamento da política de envolvimento dessas gestoras. De acordo com a informação facultada por essa unidade, ao longo do exercício de 2024, 100% dos organismos de investimento coletivo de rendimento variável em que se deteve posição contavam com uma política de compromisso ativo e exerceram o direito de voto nas empresas em que estiveram investidos.

O presente relatório recolhe os dados relativos ao exercício do direito de voto por parte da Sociedade Gestora em relação aos veículos que gere como gestora titular, além dos exercidos conforme as delegações de gestão de carteiras provenientes de outras entidades gestoras, como é o caso, entre outras, da BBVA Fundos.

Princípio 6. Política de gestão de conflitos de interesses

As ações de envolvimento e o exercício do direito de voto podem dar lugar em determinadas ocasiões a conflitos de interesses com a Sociedade Gestora e/ou com os participantes ou acionistas dos veículos e carteiras representados. Nestes casos, aplica-se o previsto na **Política de Conflitos de Interesses** disponível na página [web da BBVA Asset Management Europa](#).

Tanto a Sociedade Gestora como BBVA Fundos adotaram uma serie de medidas destinadas a prevenir e gerir potenciais conflitos de interesses no exercício das ações de compromisso e do exercício dos direitos de voto, tais como, entre outras:

- Contar com uma Política de Envolvimento que se guia pelas boas práticas e está submetida a revisão e atualização periódicas.
- Ter uma estrutura organizacional que facilite atuar, de forma independente e neutra, no melhor interesse dos participantes ou acionistas dos veículos sob gestão.
- Estabelecer comités de tomada de decisões em questões de voto e compromisso, e potenciais conflitos de interesses associados que possam surgir.
- Facilitar a formação de colaboradores e membros do conselho de direção em matéria de sustentabilidade e conflitos de interesses.

O procedimento a seguir nos casos em que as medidas tomadas pela Sociedade Gestora não bastem para prevenir com garantias razoavelmente suficientes os riscos de prejuízo para os interesses dos veículos geridos, dos seus investidores ou de outros clientes, implica que a área responsável pela prestação do serviço ou atividade o comunicará prontamente aos altos dirigentes da Sociedade Gestora, para que possam tomar as decisões ou ações que sejam necessárias a fim de atuar no melhor interesse dos clientes.

Quando as medidas adotadas para gerir um determinado conflito de interesses não forem suficientes para garantir, com razoável certeza, que se prevenirão os riscos de prejuízo para os interesses dos clientes, a Sociedade Gestora revelará ao cliente, de forma imparcial, clara e não enganosa, a natureza geral ou a origem do conflito de interesses antes de atuar por conta do cliente, de modo a que este possa tomar uma decisão sobre o investimento com conhecimento de causa.

Quanto ao **voto nas sociedades do Grupo BBVA**, poderiam surgir conflitos de interesses. A Sociedade Gestora conta com um procedimento de exercício de voto que previne a existência e a gestão destes conflitos de interesses, evitando a participação de tomadores de decisão fora da Sociedade Gestora, e estabelece mecanismos internos de segregação das decisões de voto e a comunicação de conflitos. A Sociedade Gestora em caso algum solicitará nem aceitará do BBVA, na sua qualidade de entidade dominante, ou de outras empresas por este controladas, instruções, diretas ou indiretas, sobre o sentido do voto.

Em 2024 não foi detetado nenhum conflito de interesses que não se tenha podido prevenir ou gerir previamente.

Princípio 7. Política de remuneração

Tanto la Política de Remuneração da BBVA Fundos como a da Sociedade Gestora resultam do cumprimento da regulamentação aplicável nesta matéria às sociedades gestoras e das diretrizes estabelecidas pelas autoridades supervisoras, bem como da transposição das secções da **política de remuneração do Grupo BBVA**. Estas políticas podem ser consultadas na página [web de BBVA Asset Management Europa](#).

Estas Políticas regulam os componentes fixos e variáveis da remuneração:

- **Remuneração fixa:** tem em conta o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e a trajetória profissional de cada colaborador, os princípios de equidade interna e o valor da função no mercado. A concessão e o montante da remuneração fixa baseiam-se em critérios objetivos predeterminados e não discricionários. Constitui a parte preponderante da remuneração total.
- **Remuneração variável:** será constituída pelos pagamentos ou benefícios adicionais à remuneração fixa, monetários ou não, que incidam sobre parâmetros variáveis, e compreenderá tanto a remuneração variável anual como, se for o caso, outros esquemas de incentivação variável e qualquer outro componente variável que a Sociedade Gestora, em cada momento, possa conceder ao seu pessoal ou a determinados coletivos de colaboradores.

As Políticas contribuem na estratégia empresarial da BBVA Fundos e da Sociedade Gestora, respetivamente, e, por conseguinte, à estratégia do Grupo BBVA, e incluem elementos que garantem a gestão prudente do risco, a prevenção e a gestão dos conflitos de interesse, a sustentabilidade a longo prazo e a robustez do modelo de negócio, assim como o crescimento solvente e a rentabilidade do mesmo. Contam com uma série de indicadores para o cálculo da remuneração variável anual que se alinham com os valores e interesses das carteiras sob gestão e com as prioridades estratégicas da BBVA Fundos e da Sociedade Gestora, de acordo com o definido, assim como as definidas a nível de Grupo que sejam compatíveis com as anteriores. Foram incluídas métricas relacionadas com a sustentabilidade e os riscos ESG.

A **remuneração tem em consideração critérios quantitativos e qualitativos adequados**. O valor total de remuneração vinculada aos resultados baseia-se numa avaliação que, partindo de uma remuneração variável anual objetivo, são aplicadas unas métricas ou indicadores do Grupo BBVA, da área e do indivíduo, financeiros e não financeiros, de medição anual que tenham em conta as prioridades estratégicas definidas pela BBVA Fundos ou pela Sociedade Gestora, respetivamente, e, adicionalmente, todas as outras que sejam definidas a nível do Grupo e que sejam compatíveis com as anteriores, assim como os riscos atuais ou futuros.

A Política baseia-se nos seguintes **princípios**:

- Criar valor e sustentabilidade a longo prazo.

- Obter resultados baseados numa assunção prudente e responsável de riscos.
- Atrair e reter os melhores profissionais.
- Recompensar o nível de responsabilidade e a trajetória profissional.
- Velar pela equidade interna, pela competitividade externa e pela igualdade remuneratória entre homens e mulheres.
- Incentivar uma conduta responsável e um tratamento justo dos clientes, bem como evitar conflitos de interesses.
- Assegurar a transparência do modelo remuneratório.

A BBVA Fundos e a Sociedade Gestora alinham as suas Políticas de remuneração com a regulamentação e com as melhores práticas do mercado, pelo que incluíram os riscos de sustentabilidade. **Durante 2024 a política da Sociedade Gestora foi revista** para adequá-la, ao que é aplicável à do Grupo BBVA.

Relatório associado à política de exercício de direitos de voto

2024

Relatório associado à política de exercício de direitos de voto

(Relatório elaborado nos termos do artigo 2.º da Norma Regulamentar nº 7/2007-R de 17 de maio da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões)

Para efeitos do disposto no artigo 2.º da Norma Regulamentar nº 7/2007-R de 17 de maio da ASF, e dando cumprimento ao dever de publicação, cumpre informar que a sociedade gestora no ano de 2024 não participou e ou exerceu o direito de voto em assembleias gerais de sociedades emittentes dos valores mobiliários que integram o património dos fundos sob gestão.

Pelo Conselho de Administração,



Manuel Gonçalves Ferreira

(Administrador)

Lisboa, 09 de janeiro de 2025.